



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 131, DE 31 DE JULHO DE 2014.

*Dispõe sobre revogação de Licença
Saúde e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

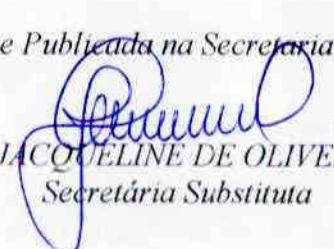
Artigo 1.º Revogar a partir de 1.º de agosto de 2014, a Licença de Saúde da Servidora VANESSA FERNANDA BUENO, concedida através da Portaria CMS n.º 25, de 27 de junho de 2014, devendo a mesma ser readaptada, de acordo com a Perícia Médica realizada pelo CAPSTUBA.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 2014.

P.M. de Taquarituba, em 31 de julho de 2014.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex postal 33

Publicado no Jornal:	<i>Populor</i>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº	937	de 31/07/14
		Taquarituba SP 31/07/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PARECER JURÍDICO

Senhora Encarregada do Departamento Pessoal:

Por solicitação de Vossa Senhoria, veio a mim o expediente, de 31/07/2014, para análise jurídica, de como proceder no pagamento dos vencimentos da Sra Vanessa Fernanda Bueno.

Passo a deliberar:

A Resolução Capstuba nº 001/2.014 institui o regulamento de perícia médica dos segurados da Capstuba, desde 01 de fevereiro de 2014.

Nesta Resolução, considera-se “auxílio doença a licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias”, cabendo ao diretor de benefícios encaminhar os segurados à perícia médica, sendo realizada por médico credenciado da CAPSTUBA, “que apreciará a presença do nexo causal, emitindo laudo médico conclusivo”.

Pois bem, no caso em questão, embora a junta médica do município tenha sugerido 90 (noventa) dias de licença de saúde, período esse deferido pelo Coordenador Municipal de Saúde de Taquarituba, deve prevalecer o entendimento da perícia médica feita pelos médicos da Capstuba, que foram credenciados para este fim, tendo em vista que é desta a responsabilidade para pagamentos de licença de saúde superior a 15 (quinze) dias.

Como até a presente data, a funcionária não foi cientificada que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

deve retornar ao trabalho, sugerimos que tal cientificação seja feita imediatamente, para que a mesma volte as funções, sendo readaptada de acordo com o sugerido na perícia médica.

Destacamos que a funcionária não pode sofrer prejuízo em seus vencimentos, visto que repita-se, até a presente data, não foi notificada pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, para retornar ao trabalho, devendo ser suportada por esta, o pagamento dos vencimentos da funcionária.

Este é o parecer, s.m.j.

Taquarituba, 31 de julho de 2.104.

ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Coord. Mun. de Assuntos Jurídicos

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.110.000/01-99

RESOLUÇÃO CAPSTUBA nº 001/2014

Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos necessários para concessão de benefícios previdenciários que envolvem áreas de saúde por parte da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar nº 11, de 20 de outubro de 2.003
 Lei Complementar nº 33, de 01 de abril de 2005.

O Diretor Superintendente da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e VII, do art 19 da Lei Complementar nº 12, de 20 de outubro de 2003, visando a implementação da Seguridade Social dos Servidores Municipais de Taquarituba instituída pela Lei nº 1174, de 15 de dezembro de 1998,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir o regulamento de perícias médicas dos segurados da CAPSTUBA nos termos das disposições constantes na presente resolução.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Perícia Médica : todo e qualquer ato realizado por profissional credenciado pela CAPSTUBA para fins de auxílio doença, aposentadoria por invalidez, salário maternidade e reabilitação profissional;

II - Auxílio doença: licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, licença para tratamento de saúde decorrente de acidente em serviço, bem como, ao portador de moléstia profissional ou doença grave;

III - Licença Maternidade: licença concedida à segurada em atividade por 120 (cento e vinte)

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVidores MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-47

dias consecutivos, a partir do primeiro dia do 8º (oitavo) mês de gestação ou da data do nascimento;

IV - GPM - Guia para Perícia Médica: documento indispensável para a realização da perícia médica para fins de concessão de auxílio doença;

V - LPM - Laudo de Perícia Médica: documento indispensável para a realização da perícia médica para enquadramento da incapacidade laborativa, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez

VI - CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho: documento emitido pelo órgão empregador contendo as informações detalhadas, suficientes à comprovação do acidente;

VII - Análise Previdenciária: manifestação da Diretor Executivo sobre os documentos e informações constantes do processo, com fundamentação legal, para decisão da Presidência;

VIII - Análise Final: pronunciamento do Diretor Superintente da CAPSTUBA quanto a concessão de benefícios :

- a) autorização de concessão de auxílio doença;
- b) parecer conclusivo nos processos de aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - O Diretor de Benefícios terá por atribuições:

I - encaminhar os segurados à perícia médica para fins de auxílio doença em período superior a 15 (quinze) dias de afastamento;

II - encaminhar os segurados à perícia médica para fins de auxílio doença, nos afastamentos decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;

III - encaminhar os segurados à perícia médica, para enquadramento quanto a perda da capacidade laborativa e concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ou da necessidade de readaptação;

IV - encaminhar a segurada gestante à perícia médica para fins de licença maternidade;

V - organizar cronograma de perícia médica periódica aos beneficiários de aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação.

VI - exercer controle e fiscalização sobre os benefícios médicos previdenciários, comunicando ao Presidente as irregularidades constatadas.

3

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.801/0001-37

VII - exercer o controle e avaliação do desempenho dos profissionais credenciados responsáveis pelas perícias médicas da CAPSTUBA.

CAPÍTULO II

Da Licença para Tratamento de Saúde e de Acidente em Serviço

Art. 4º - A licença para tratamento de saúde dependerá de perícia médica realizada por Médico credenciado da CAPSTUBA mediante prévio agendamento e encaminhamento do segurado pelo Diretor de Benefício, podendo ser concedida de "officio" ou a pedido do próprio servidor, observado, no que couber, as disposições contidas na legislação previdenciária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As perícias médicas para fins de concessão ou manutenção de auxílio doença deverão ser realizadas em períodos de até 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Será indispensável para o enquadramento de auxílio doença, decorrente de acidente em serviço sua comprovação mediante apresentação da CAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CAT deverá obrigatoriamente ser apresentada a CAPSTUBA para agendamento de perícia médica, até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente.

Art. 6º - Formalizado o processo, este será encaminhado ao Médico Perito da CAPSTUBA que apreciará a presença de nexo causal, emitindo laudo médico conclusivo.

CAPÍTULO III

Do Salário-Maternidade

Art. 7º - Será concedida a servidora em atividade, a licença gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, podendo ter inicio no primeiro dia do 8º (oitavo) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica ou nos casos de nascimento prematuro.

Art. 8º - No caso de aborto, não criminoso a licença será de 30 (trinta); findo esse período a contribuinte será submetida à exame médico, e se julgada apta reassumirá o exercício.

CAPÍTULO IV

Da Aposentadoria por Invalidez

4

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.143.801/0001-97

Art. 9º - As perícias médicas destinadas a comprovar a invalidez total e permanente do segurado, para qualquer cargo ou função pública, serão realizadas por Junta Médica da CAPSTUBA constituída por três profissionais, aplicando-se as disposições contidas na SubSeção I, da Seção V, do Capítulo III, do Título I, da Lei Complementar nº 11/2003 e Lei complementar nº 33/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - o segurado poderá comparecer a perícia médica acompanhado de seu médico caso julgue necessário.

Art. 10 - Realizada a perícia médica e concluídas as diligências que se fizerem necessárias, a junta médica emitirá seu parecer conclusivo, encaminhando-o ao Diretor de Benefício.

Art. 11 - O parecer conclusivo da junta médica deverá conter : descrição da incapacidade e o código da enfermidade (CID).

Art. 12 - Observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 11/2003, o aposentado por invalidez fica obrigado, sob pena de sustação do pagamento do benefício, a submeter-se a exames médico-periciais, a serem realizados anualmente no mês de seu aniversário.

CAPÍTULO V

Da Guia para Perícia Médica - GPM

Art. 13 - A Guia Para Perícia Médica é o documento indispensável para a realização de perícia médica para fins de concessão de auxílio doença, documento inicial para caracterização da incapacidade laborativa para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, terá validade até o final do expediente da data estabelecida para a perícia médica.

Art. 14 - Para ser submetido à perícia médica, o segurado deverá comparecer à CAPSTUBA para retirar a "GPM" e agendar a data da perícia médica, munido de:

I - de atestado do médico assistente;

II – documento de identidade, com foto.

Art. 15 - O segurado deverá devolver a "GPM" devidamente preenchida pelo médico à CAPSTUBA, apondo seu ciente quanto ao prazo da licença concedida no processo administrativo.

CAPÍTULO VI

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVidores MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 03.148.861/0001-97

Do Laudo de Perícia Médica - LPM

Art. 16 – O Laudo de Perícia Médica é o documento indispensável para a realização de perícia médica, instrumento para caracterização da incapacidade laborativa para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, terá validade até o final do expediente da data estabelecida para a perícia médica.

CAPÍTULO VII

Da Perícia Médica

Art. 17 - Para ser submetido à perícia médica para fins de solicitação de benefício de auxílio doença e aposentadoria por invalidez, o segurado deverá comparecer à **CAPSTUBA** para retirar a "GPM" e o "LPM", e agendar a data da perícia médica, munido de:

- I - de atestado do médico assistente;
- II – documento de identidade, com foto.

Art. 18 - O segurado deverá devolver a "GPM" e a "LPM" devidamente preenchidas pelo médico à **CAPSTUBA**, apondo seu ciente quanto ao prazo da licença concedida no processo administrativo.

CAPÍTULO VIII

Da Análise Previdenciária

Art. 19 - O Parecer Previdenciário sobre o pedido de auxílio doença caberá ao Diretor de Benefícios.

Art. 20 - O servidor deverá submeter-se a perícia médica para manutenção do auxílio doença, conforme prescrição médica.

CAPÍTULO IX

Da Análise Final

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

CNPJ 43.148.801/0001-97

Art. 21 - A análise final sobre o pedido caberá ao Diretor Superintendente da **CAPSTUBA**:

- a) que deliberará nos casos de auxílio doença;
- b) que emitirá parecer conclusivo no processo de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO X

Dos Pedidos de Reconsideração e Recursos

Art. 22 - O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Diretor Superintendente da **CAPSTUBA**, interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação do servidor do despacho denegatório da licença, e apresentado a **CAPSTUBA**.

Art. 23 - Mantida a decisão inicial, caberá recurso ao Conselho de Administração, devendo ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do despacho do Diretor Superintendente da **CAPSTUBA**, no pedido de reconsideração.

Art. 24 - Serão sumariamente arquivados, por despacho da autoridade recorrida, os pedidos de reconsideração formulados fora dos prazos previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 25 - Após a análise final nos casos de auxílio doença, a unidade administrativa a que o servidor estiver lotado, será comunicada pela **CAPSTUBA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 26 - A Diretoria deverá instituir formulários próprios para implementação desta Resolução.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 01 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]
ELISETE DE FÁTIMA GARBELOTE SOARES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

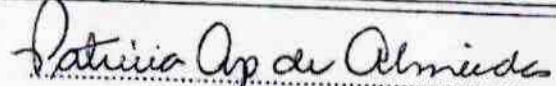
C A P S I U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

MATRÍCULA 3257924	NOME Vanessa Fernanda Bueno	
DATA DE NASCIMENTO 30/09/1983	RG: 45.419.977-6	ESTADO CIVIL Solteira
ENDERECO Rua Bertoni, 20	Fartura SP	
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS		
CARGO Professora III	LOCAL DE TRABALHO EMEI Julieta Trindade Evangelista	DATA DE INGRESSO 19/09/2011
INFORMAÇÕES SOBRE A PERICIA MÉDICA		
Tipo: <input checked="" type="checkbox"/> a pedido <input type="checkbox"/> Ex officio	DATA DA ULTIMA LICENÇA CONCEDIDA: 01/04/2014	
LOCAL DA PERICIA: UNIMED Rua Santa Catarina, nº1981 Avaré /SP	PERICIA AGENDADA PARA O DIA 02/06/2014 14:30 hrs	
Taquarituba, 07 de Maio de 2014		
Recebi em:		
Assinatura do servidor		nº protocolo da Unimed

G.P.M. - GUIA PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
1. MATRÍCULA 3257924	2. NOME Gameria Fernanda Bueno	3. ADMISSÃO 19/09/11	4. ESTADO CIVIL Solteira
5. UNIDADE FUNCIONAL EMEI Sulieta T.GV.	6. CARGO OU FUNÇÃO Professor III	7. READAPTADO (SIM) (NÃO)	8. DATA INÍCIO ÚLTIMA LICENÇA - Nº DIAS 01/04/14
INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A PERÍCIA			
9. TIPO <input checked="" type="checkbox"/> A PEDIDO (<input type="checkbox"/> EX-OFFICIO)	10. FINALIDADE <input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	11. MOTIVO DA PERÍCIA <input checked="" type="checkbox"/> AUXÍLIO DOENÇA (<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA)	
12. DATA E RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO Taquarituba, 07 de Maio de 2.014			
 Assinatura do responsável			
RELATÓRIO DE EXAME MÉDICO PERICIAL			
13. CAUSA DO AFASTAMENTO Doença cervical e onco da mama	14. HISTÓRIA DA DOENÇA Hab. 3a e tratamento curso bragança	15. ANTECEDENTES PESSOAIS	16. ESTADO DE NUTRIÇÃO E ASPECTO GERAL BPS
17. EPISTOPO ALTURA 1.63 PESO 58 TEMPERATURA	PULSO RADIAL PRESSÃO ARTERIAL - MAX MIN		
18. EXAMES DIVERSOS			
[A][B] TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - PÉLE E FÂNEROS	[A][B] APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOS		
[A][B] APARELHO CIRCULATÓRIO	[A][B] APARELHO HEMOLINFOPOÉTICO		
[A][B] APARELHO RESPIRATÓRIO	[A][B] ÓRGÃOS DOS SENTIDOS		
[A][B] APARELHO DIGESTIVO	[A][B] SISTEMA NERVOSO		
[A][B] APARELHO GENITO URINÁRIO	[A][B] EXAME MENTAL		
[A][B] APARELHO ENDÓCRINO	[A][B] OUTROS		
[A] EXAMES REALIZADOS SI/PARTICULARIDADES		[B] EXAMES REALIZADOS RELATADOS ABAIXO	
19. RELATÓRIO - DADOS OBJETIVOS - CAPACIDADE FUNCIONAL - ESTÁTICA E DINÂMICA Sintoma CI dor de encuado pectoral esq. dor nas costas atraso dos exames completamente			
20. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS			
21. DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO Cervicobraquialgias Pseudoradiculopatia thoracica explicada			
PARECER MÉDICO			
22. CONCLUSÃO RECOMENDO () DIAS	A PARTIR DE / / / / /		
DATA DA PERÍCIA 08/05/14	CID -		

Murdancas de fungos, deixando a sala de aulas até melhorar as condições de ensino.

1

CAPSTUBA
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVidores MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

MATRÍCULA / NOME		
<i>Ganem S. Freire</i>		
DATA DE NASCIMENTO	RG:	ESTADO CIVIL
30/09/1983	45 416.072-0	<i>Solteiro</i>
ENDERECO		
<i>Rua Bento, 25</i>		
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS		
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INGRESSO
<i>Professor II</i>	<i>EMEJ Juliano</i>	<i>19/09/2011</i>
INFORMAÇÕES SOBRE A PERÍCIA MÉDICA		
Type: <input checked="" type="checkbox"/> a pedido <input type="checkbox"/> Ex officio	DATA DA ULTIMA LICENÇA CONCEDIDA: <i>01/04/2014</i>	
LOCAL DA PERÍCIA: UNIMED Rua Santa Catarina, nº1981 Avaré /SP	PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA <i>23/06/2014</i> <i>08:00</i> <i>Tenta médica</i>	
Taquarituba, 23 de <i>Junho</i> de 2014		
Recebi em:		
Assinatura do servidor	nº protocolo da Unimed	

CAPSTUBA

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba
G.P.M. - GUIA PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
1. MATRÍCULA	2. NOME	3. ADMISSÃO	4. ESTADO CIVIL	
255924	João Batista Góes			
5. UNIDADE FUNCIONAL	6. CARGO OU FUNÇÃO	7. READAPTADO	8. DATA INÍCIO ÚLTIMA LICENÇA - Nº DIAS	
CMSI Sulite	Analista Técnico	(SIM) (NÃO)	06/06/14	
INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A PERÍCIA				
9. TIPO	10. FINALIDADE	11. MOTIVO DA PERÍCIA		
<input checked="" type="checkbox"/> A PEDIDO <input type="checkbox"/> EX-OFFICIO	<input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> AUXÍLIO DOENÇA <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA		
12. DATA E RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO				
Taquarituba, 02 de Junho de 2014			Tártuca Ad. de Oliveira Assinatura do responsável	
RELATÓRIO DE EXAME MÉDICO PERICIAL				
13. CAUSA DO AFASTAMENTO	Paciente com dor crônica na zona; fibromialgia afastada há 90 dias, é professora, trabalha há 3 anos.			
14. HISTÓRIA DA DOENÇA	Iniciou tratamento há 2 anos; fez infarto, e agora afastou novamente pela dor. Atualmente em tratamento com anti-depressivos e anti-convulsivantes. Iniciou religie há 2 meses.			
15. ANTECEDENTES PESSOAIS				
16. ESTADO DE NUTRIÇÃO E ASPECTO GERAL	Brag. Traz exames - RNM - Jul/2014 - profunda díscal esca e C6/C7 sem repercussão sobre o tronco nervoso.			
17. BIOTIPO	ALTURA	PESO	TEMPERATURA	
	163m	SB Kg	120x80	PER=48 FQ=40 VHS=4.
PULSO RADIAL	72			RN Monho
18. EXAMES DIVERSOS				
[A][B] TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - PELE E FÂNEROS	[A][B] APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOS	ndr		
[A][B] APARELHO CIRCULATORIO	[A][B] APARELHO HEMOLINFOPOÉTICO	ndr		
[A][B] APARELHO RESPIRATÓRIO	[A][B] ORGÃOS DOS SENTIDOS	ndr		
[A][B] APARELHO DIGESTIVO	[A][B] SISTEMA NERVOSO	ndr.		
[A][B] APARELHO GENITO URINÁRIO	[A][B] EXAME MENTAL	ndr.		
[A][B] APARELHO ENDOCRINO	[A][B] OUTROS	ndr.		
[A] EXAMES REALIZADOS S/ PARTICULARIDADES [B] EXAMES REALIZADOS RELATADOS ABAIXO				
19. RELATÓRIO - DADOS OBJETIVOS - CAPACIDADE FUNCIONAL - ESTATICA E DINAMICA	Paciente com quadro doloroso crônico há 2 anos; podera ser readaptada em hora função que exige elevação da cama do sono.			
20. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS	msd			
21. DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO	Tendinite ombo, fibromialgia			
PARECER MÉDICO				
22. CONCLUSÃO	RECOMENDO	[] DIAS	A PARTIR DE: 06/06/2014 Dr. Júlio Cesar Barreto Gonçalves CRM: 125.301 Médico Examinador Assinatura e carimbo CRM-CRM	
DATA DA PERÍCIA / / CID -				

1

CAPSTUBA
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

MATRÍCULA	NOME	
	Gameres F. Perino	
DATA DE NASCIMENTO	RG:	ESTADO CIVIL
30/09/1983	45.416.974 - C	Solteiro
ENDEREÇO		
Pra. Bartolomeu, 10		
INFORMAÇÕES FUNCIONAIS		
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INGRESSO
Professor II	Emei Jardim	14/09/2011
INFORMAÇÕES SOBRE A PERÍCIA MÉDICA		
Tipo: (<input checked="" type="checkbox"/>) a pedido (<input type="checkbox"/>) Ex officio	DATA DA ULTIMA LICENÇA CONCEDIDA: 01/04/2014	
LOCAL DA PERÍCIA: UNIMED Rua Santa Catarina, nº1981 Avaré /SP	PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA: 23/06/2014 08:00 Sala Médica	
Taquarituba, 23 de Junho de 2014		
Recebi em:		
Assinatura do servidor	nº protocolo da Unimed	

CAPSTUBA**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba
G.P.M. - GUIA PERÍCIA MÉDICA**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR																						
1. MATRÍCULA 15550704	2. NOME Jenamaria Reis	3. ADMISSÃO	4. ESTADO CIVIL																			
5. UNIDADE FUNCIONAL EMG / Sindicato	6. CARGO OU FUNÇÃO Operadora TIC	7. READAPTADO (SIM) (NÃO)	8. DATA INÍCIO ÚLTIMA LICENÇA - Nº DIAS 02/10/2014																			
INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A PERÍCIA																						
9. TIPO <input checked="" type="checkbox"/> A PEDIDO <input type="checkbox"/> EX-OFFICIO	10. FINALIDADE <input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	11. MOTIVO DA PERÍCIA <input checked="" type="checkbox"/> AUXÍLIO DOENÇA <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA																				
12. DATA E RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO Taquarituba, 06 de Junho de 2014 <i>Jenamaria Ap de Almeida</i> Assinatura do responsável																						
RELATÓRIO DE EXAME MÉDICO PERICIAL																						
13. CAUSA DO AFASTAMENTO <i>Do cemitério. Engr. queimado e ofetos.</i>																						
14. HISTÓRIA DA DOENÇA <i>Médico: hemic. foto, coleteiro, telófano e paroxismo de ofetos e mictur. diftora e dor dental.</i>																						
15. ANTECEDENTES PESSOAIS <i>Je abr. rotelhos</i>																						
16. ESTADO DE NUTRIÇÃO E ASPECTO GERAL <i>Bfd. crbd</i>																						
17. BIOTIPO Nome: <i>Novello</i> ALTURA <i>1.63</i> PESO <i>57</i> TEMPERATURA <i>36</i> PULSO RADIAL <i>70</i> PRESSÃO ARTERIAL - MAX <i>12</i> MIN. <i>8</i>																						
18. EXAMES DIVERSOS <table> <tr> <td>[A][B] TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - PÉLE E FÂNEROS</td> <td>[A][B] APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOS</td> <td><i>- abduz</i></td> </tr> <tr> <td>[A][B] APARELHO CIRCULATORIO</td> <td>[A][B] APARELHO HEMOLINFOPOÉTICO</td> <td><i>nl</i></td> </tr> <tr> <td>[A][B] APARELHO RESPIRATORIO</td> <td>[A][B] ORGÃOS DOS SENTIDOS</td> <td><i>nl</i></td> </tr> <tr> <td>[A][B] APARELHO DIGESTIVO</td> <td>[A][B] SISTEMA NERVOSO</td> <td><i>nl</i></td> </tr> <tr> <td>[A][B] APARELHO GENITO URINÁRIO</td> <td>[A][B] EXAME MENTAL</td> <td><i>nl</i></td> </tr> <tr> <td>[A][B] APARELHO ENDOCRINO</td> <td>[A][B] OUTROS</td> <td><i>-</i></td> </tr> </table>					[A][B] TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - PÉLE E FÂNEROS	[A][B] APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOS	<i>- abduz</i>	[A][B] APARELHO CIRCULATORIO	[A][B] APARELHO HEMOLINFOPOÉTICO	<i>nl</i>	[A][B] APARELHO RESPIRATORIO	[A][B] ORGÃOS DOS SENTIDOS	<i>nl</i>	[A][B] APARELHO DIGESTIVO	[A][B] SISTEMA NERVOSO	<i>nl</i>	[A][B] APARELHO GENITO URINÁRIO	[A][B] EXAME MENTAL	<i>nl</i>	[A][B] APARELHO ENDOCRINO	[A][B] OUTROS	<i>-</i>
[A][B] TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - PÉLE E FÂNEROS	[A][B] APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOS	<i>- abduz</i>																				
[A][B] APARELHO CIRCULATORIO	[A][B] APARELHO HEMOLINFOPOÉTICO	<i>nl</i>																				
[A][B] APARELHO RESPIRATORIO	[A][B] ORGÃOS DOS SENTIDOS	<i>nl</i>																				
[A][B] APARELHO DIGESTIVO	[A][B] SISTEMA NERVOSO	<i>nl</i>																				
[A][B] APARELHO GENITO URINÁRIO	[A][B] EXAME MENTAL	<i>nl</i>																				
[A][B] APARELHO ENDOCRINO	[A][B] OUTROS	<i>-</i>																				
19. RELATÓRIO - DADOS OBJETIVOS - CAPACIDADE FUNCIONAL - ESTATICA E DINAMICA <i>Tensões fisi. e psicol.</i> <i>Cervicalgias / fadiga muscular /</i>																						
20. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS																						
21. DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO <i>Cervo Sanguíneo - lesão ap. da art. jugular</i>																						
PARECER MÉDICO																						
22. CONCLUSÃO RECOMENDO	(<i>28/06/2014</i>) DIAS	A PARTIR DE <i>Dr. Nilson José Gonçalves</i> <i>Médico do Trabalho</i> CRM: 31.665-55 MFR: 14.000																				
DATA DA PERÍCIA	CID -																					
Folha ou folhas anexas em um só lado da cartolina.																						

1

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA

GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA MÉDICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

MATRÍCULA	NOME		
DATA DE NASCIMENTO		RG:	ESTADO CIVIL
30/09/1983		45.416.974-6	Solteiro
ENDERECO			
Av. Bento 25		INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INGRESSO	
Professor	EMEI Bento	19/09/2011	
INFORMAÇÕES SOBRE A PERÍCIA MÉDICA			
Type: (x) a pedido <input checked="" type="checkbox"/> Ex officio	DATA DA ÚLTIMA LICENÇA CONCEDIDA: 01/04/2014		
LOCAL DA PERÍCIA: UNIMED Rua Santa Catarina, nº1981 Avaré /SP	PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 23/06/2014 08:00 Santa Mônica		
Taquarituba, 23 de Junho de 2014			
Recebi em:			
Assinatura do servidor		nº protocolo da Unimed	

CAPSTUBA

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba
G.P.M. - GUIA PERÍCIA MÉDICA**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
1. MATRÍCULA 2237924	2. NOME Márcia Souto	3. ADMISSÃO	4. ESTADO CIVIL
5. UNIDADE FUNCIONAL MFI Souto	6. CARGO OU FUNÇÃO Analista TIC	7. READAPTADO (SIM) (NÃO)	8. DATA INÍCIO ÚLTIMA LICENÇA - Nº DIAS 06/10/114
INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A PERÍCIA			
9. TIPO () A PEDIDO () EX-OFFICIO	10. FINALIDADE () INICIAL () PRORROGAÇÃO	11. MOTIVO DA PERÍCIA Auxílio doença	12. DATA E RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO Taquarituba, 06 de Junho de 2014
Assinatura do responsável			
RELATÓRIO DE EXAME MÉDICO PERICIAL			
13. CAUSA DO AFASTAMENTO Força repousar cervical e andar sentado			
14. HISTÓRIA DA DOENÇA Se cansar a bostar de cansar se sentado e ficar em casa e ficar cansado e cansaço muscular e dor de lombar e dor de lombar			
15. ANTECEDENTES PESSOAIS			
16. ESTADO DE NUTRIÇÃO E ASPECTO GERAL Boj - a fuerza dolorosa			
17. BIOTIPO ALTURA 163. PESO 58 TEMPERATURA			
PULSO RADIAL PRESSÃO ARTERIAL - MAX MIN			
18. EXAMES DIVERSOS			
[A][B] TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - PÉLE E FÁNEROS	[A][B] APARELHO OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTOS		
[A][B] APARELHO CIRCULATORIO	[A][B] APARELHO HEMOLINFOPOÉTICO		
[A][B] APARELHO RESPIRATÓRIO	[A][B] ÓRGÃOS DOS SENTIDOS		
[A][B] APARELHO DIGESTIVO	[A][B] SISTEMA NERVOUSO		
[A][B] APARELHO GENITO URINÁRIO	[A][B] EXAME MENTAL		
[A][B] APARELHO ENDOCRINO	[A][B] OUTROS		
[A] EXAMES REALIZADOS S/ PARTICULARIDADES		[B] EXAMES REALIZADOS RELATADOS ABAIXO	
19. RELATÓRIO DADOS OBJETIVOS - CAPACIDADE FUNCIONAL - ESTÁDIO FONÉTICO			
Sensação de cansaço muscular e dor de lombar e dor de lombar e dor de lombar			
20. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS			
21. DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO Cervicofacéticos + tendinitis rotula Síndrome lombossacra			
22. CONCLUSÃO			
RECOMENDO	() DIAS	A PARTIR DE	
DATA DA PERÍCIA	23/06/14	Dr. Emerson F. Albuquerque Médico(a) TIC-CFO CRM 20.481 - RG/MAT 7.219	
Assinatura é carimbada com CRM			